**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 DA PMTM**

**PROCESSO PMTM Nº 167/2022**

Compromisso celebrado aos **18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Sr. Secretário Municipal de Obras , representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO,** assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2022 ,** devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor: João Alves Nogueira**, Carteira de Identidade nº 007.043.397-65, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 096806583.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa: **MS CAMPOS ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.129/0001-20, com sede na Rua Antonio Carlos Pacheco, neste ato, representada pelo **Senhor: Moacyr Marini Campos**, portador da Cédula de identidade RG de nº 08578073-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.445.667-08.

**DO OBJETO**

1) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de artefatos de cimento em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

2) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

4) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

5) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

6) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

7) – Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

8) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**9) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10) **- DA CONTRATADA**

11) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

12) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

13) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.

14) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

15) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

16) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital.**

17) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

18) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.

19) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.

20) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

21) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.

22) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.

23) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**24)** - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

25) **- DO MUNICÍPIO**

26) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

27) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

28) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**29)** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

30) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

31) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor: **Luiz Carlos da Silva Caetano, matricula 4455,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

32) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

33) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

34) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

**35)** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

36) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

37) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

**38)** - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

**39) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**40)** - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

**41)** - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

42) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**

| ITEM | MATERIAL | QUANTID. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | **Tubos de concreto FCK 300mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo.** | **600** | MS CAMPOS | 51,00 | 30.600,00 |
| 2. | **Tubos de concreto FCK 400mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo.** | **2.000** | MS CAMPOS | 72,00 | 144.000,00 |
| 3. | **Tubos de concreto FCK 600mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo.** | **1.000** | MS CAMPOS | 153,00 | 153.000,00 |
| 4. | **Tubos de concreto FCK pré-moldado 200mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo.** | **400** | MS CAMPOS | 43,00 | 17.200,00 |
| 5. | **Meias Canas de concreto FCK 600mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo.** | **600** | MS CAMPOS | 68,80 | 41.280,00 |
| 6. | **Meias Canas de concreto FCK 400mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo.** | **500** | MS CAMPOS | 42,00 | 21.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7. | **Meio Fio de concreto 30cm x 80cm, conforme Termo de Referência em Anexo.** | **15.000** | MS CAMPOS | 21,90 | 328.500,00 |
| 8. | **Bloco de Concreto nas Dimensões 14cm x 19cm x 39cm, conforme Termo de Referência em Anexo.** | **20.000** | MS CAMPOS | 2,25 | 45.000,00 |
| 9. | **Bloco de Concreto nas Dimensões 9cm x 19cm x 39cm, conforme Termo de Referência em Anexo.** | **15.000** | MS CAMPOS | 1,95 | 29.250,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL GERAL R$** | 809.830,00 |

**João Alves Nogueira**
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**
**Órgão Gerenciador.**

**Moacyr Marini Campos**
**MS CAMPOS ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
**Fornecedor Cadastrado**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA M. DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 18/2022 DA PMTM**

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Obras**
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: **MS CAMPOS ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA . CNPJ 11.316.129/0001-20**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2022
PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 28/2022
OBJETO: **Aquisição futura e eventual de artefatos de cimento em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
PRAZO: **12 (doze) meses**
INICIO: **18/08/2021**
TERMINO: **18/08/2022**
VALOR REGISTRADO: **R$ 809.830,00 (oitocentos e nove mil e oitocentos e trinta reais ).**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Tubos de concreto FCK 300mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo. | 600 | MS CAMPOS | 51,00 | 30.600,00 |
| 2. | Tubos de concreto FCK 400mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo. | 2.000 | MS CAMPOS | 72,00 | 144.000,00 |
| 3. | Tubos de concreto FCK 600mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo. | 1.000 | MS CAMPOS | 163,00 | 163.000,00 |
| 4. | Tubos de concreto FCK pre-moldado 200mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo. | 400 | MS CAMPOS | 43,00 | 17.200,00 |
| 5. | Meias Canas de concreto FCK 500mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo. | 600 | MS CAMPOS | 68,80 | 41.280,00 |
| 6. | Meias Canas de concreto FCK 400mm x 1m de comprimento, conforme Termo de Referência em Anexo. | 500 | MS CAMPOS | 42,00 | 21.000,00 |
| 7. | Meio Fio de concreto 30cm x 80cm, conforme Termo de Referência em Anexo. | 15.000 | MS CAMPOS | 21,90 | 328.500,00 |
| 8. | Bloco de Concreto nas Dimensões 14cm x 19cm x 39cm, conforme Termo de Referência em Anexo. | 20.000 | MS CAMPOS | 2,25 | 45.000,00 |
| 9. | Bloco de Concreto nas Dimensões 9cm x 19cm x 39cm, conforme Termo de Referência em Anexo. | 15.000 | MS CAMPOS | 1,55 | 23.250,00 |
| | | | | VALOR TOTAL GERAL R$ | 809.830,00 |

**João Alve Nogueiras**
**Secretario Municipal de Obras**
**Orgão Gerenciador**

# PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SERRANA

EDIÇÃO: 734 ANO: XXIII

DATA: 20-08-2022